



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 21000.085391/2021-37
CONTRATO Nº 21/2022, celebrado em 24/10/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.672.940/0001-10, sediada na Av Dr. Fabio Wanderley, 311, Cidade Universitária, em Maceió/AL, CEP: 57.072-760, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover:
- 2.1.1. A **Retificação da Proposta Original**, adotada pela empresa **ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, que passa a vigorar com os valores estabelecidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho - 2019/2021, retroagindo ao início da vigência do Contrato, conforme recomendações da Consultoria Jurídica, nos termos da Nota n. 01601/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU.
- 2.1.1.1. A Convenção Coletiva de Trabalho - CCT que norteou a correção de valores da contratação para os postos de *Engenheiro Pleno* e *Engenheiro Júnior* foi registrada sob o número DF000687/2019, em 25/10/2019, e o posto de *Arquiteto* adotou como referência a CCT registrada sob o número DF000866/2019, em 24/12/2019. Os postos de *Técnico Pleno* e *Técnico Júnior* utilizaram a CCT sob o registro DF000277/2021, em 17/05/2021.
- 2.1.2. A **Repactuação do Contrato nº 21/2022**, em razão do registro das Convenções Coletivas de Trabalho - 2022/2023.
- 2.1.2.1. A Convenção Coletiva de Trabalho - CCT que norteou os valores da repactuação para os postos de *Engenheiro Pleno* e *Engenheiro Júnior* foi registrada sob o número DF000401/2022, em 12/07/2022, e o posto de *Arquiteto* adotou como referência a CCT registrada sob o número DF000740/2022, em 07/12/2022. Os postos de *Técnico Pleno* e *Técnico Júnior* utilizaram a CCT sob o registro DF000435/2022, em 21/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta* do Contrato e no item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 21/2022**, que passa do valor total de R\$ 3.443.411,71 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos) para:
- a) **R\$ 3.587.534,36 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, devido à repactuação, considerando os novos valores estabelecidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT - 2022/2023, a partir de 25/10/2022 (início das atividades) e até o final da vigência contratual.

- 3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- **Retificação dos Valores da Proposta Original** (Valor Contratado):

PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM I						R\$ 966.566,04
PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM II- SEM BDI						R\$ 1.958.048,57
PROPOSTA PARA O BDI				24,51%		R\$ 479.917,70
PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM II + BDI						R\$ 2.437.966,28
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior- Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 19.729,94	R\$ 19.729,94	R\$ 236.759,28
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 19.729,94	R\$ 19.729,94	R\$ 236.759,28
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 6.901,62	R\$ 6.901,62	R\$ 82.819,44
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 13.566,39	R\$ 27.132,78	R\$ 325.593,36
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 7.052,89	R\$ 7.052,89	R\$ 84.634,68
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 80.547,17	R\$ 966.566,04
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.404.532,32

- **Repactuação**, a partir de 25/10/2022 (início das atividades) e até o final da vigência contratual:

PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM I						R\$ 1.149.568,08
PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM II- SEM BDI						R\$ 1.958.048,57
PROPOSTA PARA O BDI				24,51%		R\$ 479.917,70
PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM II + BDI						R\$ 2.437.966,28
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 23.867,34	R\$ 23.867,34	R\$ 286.408,08
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 23.867,34	R\$ 23.867,34	R\$ 286.408,08
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 7.562,25	R\$ 7.562,25	R\$ 90.747,00
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.386,21	R\$ 32.772,42	R\$ 393.269,04
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 7.727,99	R\$ 7.727,99	R\$ 92.735,88
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 95.797,34	R\$ 1.149.568,08
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.587.534,36

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes dessa repactuação estão estimadas em **R\$ 144.522,98 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, sendo R\$ 26.422,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 118.100,50 (cento e dezoito mil, cem reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2023.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade:** 0001/130005
- Fonte:** 100
- Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001
- Plano Interno:** OPERCGLI
- Elemento de Despesa:** 339037 e 339039
- Nota de Empenho:** 2023NE000233
- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração
MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 21/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27454548** e o código CRC **4639518B**.